

EDITAL

N.º de Registo	16772	Data	28/08/2017	Processo	2017/300.10.003/9
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Concurso público para venda dos prédios urbanos expropriados no centro histórico da vila de Constância, freguesia e concelho de Constância, com vista à sua reabilitação

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância:

Torna público que, por despacho de 28 (vinte e oito) de agosto de 2017, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 24/10/2013, procede à abertura de “Concurso público para venda dos prédios urbanos expropriados, sitos no centro histórico da vila de Constância, freguesia e concelho de Constância, com vista à sua reabilitação”, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VALORES BASE DE VENDA

Os prédios a concurso e respetivos valores base de venda são os identificados na seguinte tabela:

Localização do prédio	Coordenadas	Área (m²)	Artigo matricial/ Freguesia	Descrição na Conservatória	Valor base de venda (€)
Rua dos Ferreiros, N.º 11	39°28'31.0234"N 8°20'21.4030"W	36,00	204/Constância	764/Constância	10.000,00
Rua Luís de Camões, N.º 7, 7A e 7B	39°28'29.5801"N 8°20'18.8012"W	100,00	34/Constância	1001/Constância 1002/Constância	39.000,00
Praça Alexandre Herculano, N.º 8	39°28'29.3170"N 8°20'19.4340"W	78,00	37/Constância	1103/Constância	39.000,00
Praça Alexandre Herculano, N.º 9	39°28'29.1620"N 8°20'19.3720"W	42,00	39/Constância	1105/Constância	
Rua Machados Santos, N.º 1	39°28'29.9218"N 8°20'19.6234"W	50,00	193/Constância	137/Constância	29.000,00

2. DESTINO DOS PRÉDIOS

Os prédios, depois de reabilitados, podem destinar-se, quer a habitação própria, permanente ou transitória do adjudicatário, quer a outros fins, incluindo o arrendamento e a exploração comercial.

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, assim como sociedades, civis ou comerciais, ou outras pessoas coletivas.

4. DATA E HORA PARA VISITAR OS PRÉDIOS

a) Qualquer interessado poderá visitar os prédios, que reúnam condições para tal, todos os dias úteis, das 09h:30m às 12:00h e das 14h:30m às 16:00h. A título excecional, poderá ser acordada data e hora diferente da estipulada.

b) Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, contactando o Serviço de Património e Aprovisionamento, através do número de telefone 249730280, ou dirigir-se pessoalmente à sede do Município de Constância, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, em Constância.

5. CADERNO DE ENCARGOS

Os concorrentes deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, os quais poderão ser solicitados no Serviço de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Constância ou consultados na página do Município, em www.cm-constancia.pt» Serviços» Documentos Online» Património» Concursos Públicos.

6. PROPOSTAS

- a) Os prédios serão vendidos por meio de apresentação de propostas, nos termos abaixo indicados.
- b) A proposta deverá ser apresentada em subscrito opaco e fechado, endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso público a que respeita;
 - b.1) Cada proposta deve respeitar a um único prédio;
 - b.2) Caso o concorrente queira concorrer a mais do que um prédio, deverá fazer tantas propostas quantos os prédios que pretende.
- c) A proposta, subscrita pelo concorrente, deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo *ANEXO I*. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- d) As propostas relativas aos prédios sitos na Praça Alexandre Herculano N.º 8 e N.º 9, devem abranger todo o conjunto por ambos formado, não sendo aceites aquelas que respeitem apenas a um desses prédios. Igual procedimento se aplica à sua licitação.
- e) As propostas serão entregues no Serviço de Património e Aprovisionamento da Autarquia, durante as horas normais de expediente, entre as 9:00h e as 12h30m e entre as 14:00 h e as 16h30m.
- f) A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.
- g) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

7. ATO PÚBLICO

- a) Enquanto não estiverem adjudicados todos os prédios postos à venda, os atos públicos de abertura das propostas, abrangendo todos os ditos prédios, numa mesma sessão, realizar-se-ão na **segunda quarta feira de cada mês, pelas 14h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância, sendo presentes e abertas, sucessiva e separadamente, prédio a prédio, as propostas que tenham sido recebidas no Serviço de Património e Aprovisionamento, até às 16h30m do dia útil imediatamente anterior.
- b) No caso de existirem propostas com valores iguais, ou se a diferença entre as duas de valores mais elevados, for inferior a 30% (trinta por cento) da de maior valor, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os interessados presentes no ato, com lances não inferiores a € 100,00 (cem euros), sendo o prédio adjudicado a quem o licitar pelo maior lance. Inicia a licitação o concorrente que tiver entregue em primeiro lugar a proposta.
- c) Findo o ato público de abertura de propostas relativo a um dos prédios em venda, incluindo licitações, se a elas houver lugar, seguir-se-á imediatamente o ato público de abertura de propostas relativo a outro dos prédios, e assim por diante, até ao último.
- d) Ficando deserta a praça, relativamente a qualquer um dos prédios, transitará para o mês seguinte

o respetivo ato público de abertura de propostas.

e) Se a segunda quarta-feira de qualquer mês for dia feriado, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

f) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta de valor mais elevado, para cada um dos prédios.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

A Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.